



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Educação
Divisão de Pré Contratos**

DESPACHO

Nº do Processo: 015.00880260/2025-41

Interessado: SEDUC-JND

Assunto: Aquisição de créditos - bilhetagem eletrônica e cartões magnéticos p/ alunos da Rede Estadual

DESPACHO AUTORIZADOR

Trata-se de contratação de **aquisição de créditos de bilhetagem eletrônica e cartão magnético ou passe escolar em papel** para alunos matriculados nas Unidades Escolares Estaduais do Estado de São Paulo para o Exercício de 2026, no âmbito desta Unidade Regional de Ensino, com fulcro no Artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

AUTORIZO A DESPESA no valor total de R\$ 1.553.378,40 (Um milhão, quinhentos e cinquenta e três mil, trezentos e setenta e oito reais e quarenta centavos) no período de **100 (Cem) dias letivos**, junto à empresa **TRANSURB – TRANSPORTES URBANOS DE JUNDIAÍ LTDA.**, inscrita no CNPJ **58.361.775/0001-72**, conforme estabelece o Decreto 64.187/2019, art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas atualizações posteriores, de acordo com a reserva de recursos, doc. 0092691461.

Tendo em vista o Despacho da Área Técnica, (doc. 0092194109), o Parecer Referencial SEDUC-CJ nº 3/2025 (doc. 0092820181), Declaração da Unidade Regional de Ensino – Região de Jundiaí em atendimento ao Parecer Jurídico (doc. 0092893226), Despacho da Divisão de Pré-Contratos (doc. 0094648576) e demais procedimentos necessários em cumprimento à legislação vigente:

- 1. APROVO** o Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar constantes nos docs. SEI nº 0089750150 e 0089553757, nos quais se apresentam todas as especificações técnicas inerentes ao objeto, nos termos da Lei federal nº 14.133/2021.
- 2. DECLARO a INEXIGIBILIDADE** de licitação por atender aos preceitos fundamentados no artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, estando, também, demonstrada a compatibilidade de preço ofertado com os valores de mercado, para a vigência de 07 (sete) meses **meses** contados data da assinatura do contrato.

3. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Justifico a escolha da empresa **TRANSURB – TRANSPORTES URBANOS DE JUNDIAÍ LTDA** tendo em vista ser o único fornecedor, conforme documentos indicados:

Carta de Exclusividade, doc. 0089752736

Contrato de Concessão firmado entre o município e a empresa **TRANSURB – TRANSPORTES URBANOS DE JUNDIAÍ LTDA**, doc. 0089753116

Decreto Municipal vigente que fixa o valor da tarifa de estudante, doc. 0089753362

4. JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE

Conforme Carta de Exclusividade juntada ao doc SEI: 0089752736, a presente contratação decorre da inviabilidade de competição, nos termos do artigo 74, inciso I da Lei n.º 14.133/2021.

5. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de créditos de bilhetagem eletrônica e cartão magnético ou passe escolar em papel para alunos matriculados nas Unidades Escolares Estaduais do Estado de São Paulo jurisdicionadas a esta Unidade Regional de Ensino.

6. ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

DEMONSTRO E APRESENTO, em atendimento aos incisos VI e VII do artigo 72 da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, a compatibilidade do preço ofertado com os valores de mercado específico, onde o preço unitário utilizado como parâmetro desta inexigibilidade está fixado no Decreto n.º 35.224, de 04 de julho de 2025.

7. SUBCONTRATAÇÃO

O contratado não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

8. GARANTIA

Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

9. DECLARAÇÃO DE QUE A CONTRATADA PREENCHE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

Declaro que a contratada preenche os requisitos de habilitação e qualificação, sendo que os documentos comprobatórios encontram-se nos docs. SEI nº

0092880939; 0092882667; 0092882106; 0092883068; 0092883309; 0092883554; 0092883776; 0092884059; 0092884652; 0092884832; 0092885013; 0092885160;

0092885698 0092886032; 0092886242; 0092886426; 0092886608; 0092886840; 0092886987; 0092887374; 0092887544; 0092887812; 0092887968; 0092888247; 0092888613;

0092888807; 0092889068; 0092889382; 0092889643; 0092889881; 0092890368; 0092890560; 0092890887;

10. PAGAMENTOS

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias, contados da apresentação de cada nota fiscal/fatura à CONTRATANTE ou de sua reapresentação, em caso de incorreções.

11. ATENDIMENTO À LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

DECLARO a Responsabilidade Fiscal, com fulcro no inciso I e II, do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, haja vista que a presente despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei

de Diretrizes Orçamentárias.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

Em cumprimento aos requisitos previstos no artigo 3º do Decreto Estadual nº 68.220/2023 e do artigo 7º, incisos I, II e III da Lei federal nº 14.133/2021, **designo**, como Agente de Contratação, o servidor: Ângelo Privato Neto, CPF: 051.800.168-78.

DESIGNO, como Gestor e Fiscal do Contrato, os servidores: Marcel Rodrigues, CPF: 250.565.128-00 e Cláudia Ribeiro Agnolini Barcarollo, CPF: 293.281.138-06 .

AUTORIZO, considerando a necessidade de imprimir celeridade as contratações e assegurando os princípios da legitimidade e da eficiência nos procedimentos, fica autorizada o/a Dirigente da Unidade Regional de Ensino – Região de Jundiaí a realizar esta contratação na **modalidade inexigibilidade de licitação, art. 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021**, representando o Estado no Contrato

Após, restituo os autos à Unidade Regional de Ensino - Região de Jundiaí para o prosseguimento da contratação.

São Paulo, na data da assinatura digital.

Vinicius Mendonça Neiva

Secretário Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Mendonça Neiva, Secretário Executivo**, em 20/01/2026, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) , informando o código verificador **0094876190** e o código CRC **21B02987**.